



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CONTRATO Nº 0007/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antonio Calixto n.º 8, Bairro Gravatá, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor JOSÉ JAILMO PEREIRA LOPES, portador do CPF n.º 239.863.555-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.599.096/0001-26, com sede na Av. Antonio Carlos Magalhães, 2573, Brotas, Salvador/BA, representada pelo senhor Jair Carlos Silva de Castilho, Portador do CNH: 0493780687- DETRAN/BA e inscrito no CPF nº - 789.351.485-04, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Jair Carlos Silva de Castilho, CPF 789.351.485-04, considerando o constante do Processo Administrativo nº 0001/2023 - Pregão Presencial Nº 0001/2023, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

Locação de Programas de informática(software) abrangendo instalação, Sistema de Gestão de Recursos Humanos, Patrimônio, Sistemas de Publicação de Contas Publica 131, Sistema de Contra Cheque Online e Gerenciador do Sistema SIGA/TCM.BA, conforme especificações do Anexo I do Edital.

O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura obedecido ao disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.



CONCEIÇÃO DO COITE - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), dividido em até 12(doze) parcelas mensais considerando o valor global e o período de vigência e deverá ser atestada a realização dos serviços através do setor competente da contratante.

Parágrafo Único - O pagamento do objeto deste contrato será promovido em 10 (dias) dias contados da assinatura do presente contrato, sendo mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, a ser entregue à Divisão de Gestão Financeira e Contabilidade acompanhada de todas as certidões exigidas pelo Tribunal de Contas do Município-TCM/BA, vigentes, reservado a contratante o direito de retenção de tais encargos na esfera previdenciária e fiscal.

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, manter-se durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de manutenção de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributária, administrativa, civil e penal



CONCEIÇÃO DO COITE - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vício, defeito ou incorreção resultante da execução.

Parágrafo Único - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contratada a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.

Parágrafo Único - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



CONCEIÇÃO DO COITE - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para único fim.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Conceição do Coité/BA, 13 de Janeiro de 2023.

[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Conceição do Coité
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
Empresa: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.599.096/0001-26
CONTRATADA

21599096/0001-26
SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA
LTDA - ME

Av. Antônio Carlos Magalhães nº 2573
Edif. Royal Trade Sala Sala 910
Brotas - CEP. 40.280-902
SALVADOR - BA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
1ª - _____

C.p.f. 063.288.395-08

[Handwritten signature]
1ª - _____

C.p.f. 009.305.065-85



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 19.227.228/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0001/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2023
CONTRATO Nº. 0007/2023
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores, de Conceição do Coité

EMPRESA CONTRATADA:

NOME: SMART SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME
CNPJ: 21.599.896/0001-26

ENDEREÇO: Avenida Antonio Carlos Magalhães nº. 2573, Ed. Royal
Trade, Sl. 909 e 910,
BAIRRO: Brotas
CEP: 40.280-902
CIDADE: Salvador/BA.

OBJETO: Locação de programas de informática (software) abrangendo instalação, manutenção e suporte do sistema de Gestão de Recursos Humanos, Patrimônio, Sistema de Publicação de Contas Públicas 131, Sistema de contra cheque online e Gerenciador de Sistema SIGA/TEM-BA, conforme as condições e especificações constantes do Edital e de seus anexos.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.0001 Manutenção Adm. Da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA

PRAZO:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.599.096/0001-26

Certidão n°: 42673270/2022

Expedição: 01/12/2022, às 12:09:38

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.599.096/0001-26, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226764562

RAZÃO SOCIAL	
SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.699.255	21.599.096/0001-26

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.599.096/0001-26

Razão Social: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME

Endereço: AV ACM EDIFÍCIO ROYAL TRADE CENTER 2573 SL 911 / BROTAS /
SALVADOR / BA / 40280-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122703373021402000

Informação obtida em 03/01/2023 08:36:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 515.126/001-42
CNPJ: 21.599.096/0001-26

Contribuinte: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA - ME
Endereço: Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº 2573
SALA 909 E 910 EDIF ROYAL TRADE
BROTAS
40.280-902

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 12:03:13 horas do dia 01/12/2022.
Válida até dia 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **4FEC.7771.00DB.FD92.2C09.8F7C.A974.69C7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SMART4 SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 21.599.096/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:34:19 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **E708.A697.9526.579E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 1.496
De 03 de janeiro de 2023**

Indica supervisor de Contratos
do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, do Regimento Interno, e Art. 67, da Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor Rodrigo Junqueira de Lima como responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e supervisão da execução dos contratos firmados pelo Legislativo Municipal durante o biênio 2023/2024.

Art. 2º Ficam a Coordenação Administrativa Financeira e a Contabilidade encarregados de assessorar e subsidiar com informações pertinentes à execução de cada contrato o responsável pelo acompanhamento dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de janeiro de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente